

KISA ESMÉRIA LEME AMSTALDEN-RG.5.520.882, Professor III, SQC.II.QM, Padrão 21/A, EV.5, Tabela I, da EEPG de Maracá, em Maracá-DE, de Assis, para, no período de 16.05 a 29.06.88, substituir Antônio Lucio Lopes da Silva, RG.2.710.168, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da mesma Escola, durante seu impedimento (na Direção da Escola), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 21/A e 24/A, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.5083/88-DREM).

JOÃO JOSÉ DA SILVA PASSOS-RG.5.303.421, Professor - III, SQC.II.QM, Padrão 26/B, EV.5, Tabela I, da EEPG Domingos Camerlingo Caló, em Ourinhos, para, nos períodos de 08.02 a 22.04 e de 26.04 a 25.05.88, substituir Carmelina Salto Montefusco-RG.2.094.979, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da EEPG Jacinto Ferreira de Sá em Ourinhos- ambas da DE de Ourinhos, durante seu impedimento (licença-saúde), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 26/B e 29/B, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.2731/86-DREM).

MADALENA ALVARES-RG.3.584.627, Professor I, SQC.II.QM, Padrão 31/D, EV.5, Tabela I, da EEPG (I) Bairro das Perobas-Primeira, vinculada à EEPG Dr.Gênésio Beomorte, em Santa Cruz do Rio Pardo-DE, de Santa Cruz do Rio Pardo, para, no período de 14 a 28.04.88, substituir Wanda Rios Teixeira Coelho, RG.3.564.520, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da EEPG (A) do Jardim Brasília, em Santa Cruz do Rio Pardo-DE, da mesma cidade, durante seu impedimento (férias regulamentares), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 31/D e 34/D, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.6185/82-DREM).

MANOEL GERONIMO DA SILVA-RG.2.510.102, Professor - III, SQC.II.QM, Padrão 26/C, EV.5, Tabela I, da EEPG Professora Adelaide Pedrosa Racanello, para, no período de 18.08 a 19/10/87, substituir Zelinda Dorqueto Torresian, RG.3.005.331, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da EEPG Virginia Ramalho, ambas em Ourinhos-DE, de Ourinhos, durante seu impedimento (na Direção da Escola) fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 26/C e 29/C, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.2639/83-DREM).

MARIA LUIZA DE SOUSA PINHA-RG.6.180.285, Professor III, SQC.II.QM, Padrão 23/A, EV.5, Tabela I, da EEPG Josefa Navarro Lemos, em Ourinhos-DE, de Ourinhos, para, no período de 16 a 30.05.88, substituir Zilda Fagundes Hertel Gury, RG.6.251.041, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da mesma Escola, durante seu impedimento (férias regulamentares), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 23/A e 26/A, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.5075/83-DREM).

MARILDA BALIEGO PERAZ DE ANDRADE-RG.5.116.458, Professor III, SQC.II.QM, Padrão 27/B, EV.5, Tabela II, da EEPG Prof.Julio Mastrodacênico, em Ipaçu-DE, de Ourinhos, para, no período de 20.04 a 19.05.88, substituir Léia Assavedo Solarini-RG.5.558.498, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da mesma Escola, durante seu impedimento (na Direção da Escola), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 27/B, Tabela II e 30/B, Tabela I ambos da EV.5, da LC.247/81 (P.5377/81-DREM).

MÉRIS BOLDORINI MORIS-RG.4.441.747, Professor I, SQC.II.QM, Padrão 32/D, EV.5, Tabela I, da EEPG Dona Vito - Giorgi, em Oriente-DE, de Marília, para, no período de 04 a 18.04.88, substituir Hideoi Ône, RG.3.585.513, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I.QM, da mesma Escola, durante seu impedimento (na Direção da Escola), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 60 da LC.444/85, à diferença de vencimentos entre os Padrões 32/D e 35/D, ambos da EV.5, Tabela I, da LC.247/81 (P.6421/82-DREM).

Despacho do Diretor
Licença-Autorizada, nos termos do Artigo 202, da Lei 10.261/68:

24 meses a **SERGIO AUGUSTO ZANOTO-RG.4.657.019**, Professor III, SQC.II.QM, da EEPG Dr.Clybas Pinto Ferraz, em Assis-DE, de Assis (P.1668/88-DREM).

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor

APOSENTANDO,

com fundamento no artigo 222, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com a LC.269/81, **ADHEMAR LIMA -RG. 4.744.622**, Servente, SQP.II, do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 13/A, EV.1, Tabela I, da EEPG Leonidas do Amaral Vieira, em Santa Cruz do Rio Pardo-DE, de Santa Cruz do Rio Pardo, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de sua função-atividade, com base na Tabela I, da EV.1, da LC.247/81 e LC.535/88, acrescidos da gratificação nos termos da LC, nº 467/86; reajuste nos termos do artigo 1º, inciso I, da LC.535/88 e abono piso-salarial nos termos do artigo 5º, inciso I, da LC.535/88, conforme consta no Processo SE.02.538/69.

com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **AMALI MIGUEL CASTANHAS -RG.4.922.768**, Professor II (Biologia), SQC.I, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 32/A, EV.5, Tabela I, da EEPG Cel.José Joaquim Bittencourt, em Palmital - DE, de Assis, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de sua função-atividade, com base na Tabela III, da EV.5, da LC.247/81 e na LC.535/88, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79; carga suplementar (45), incorporadas com fundamento no artigo 72, inciso III, da LC.444/85 e reajuste nos termos do artigo 1º, inciso I, da LC.535/88, conforme consta no Processo SE.11.157/69.

com fundamento no artigo 222, inciso I e artigo 223 da Lei 10.261/68, a partir de 15/04/88, **DORAGY MACEDO / BARRIOS - RG. 4.806.260**, Inspetor de Alunos, SQP.II, do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 16/A, EV.1, Tabela I, da EEPG José Ambrósio dos Santos, em Ourinhos-DE, de Marília, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de sua função-atividade, com base na Tabela I, da EV.1, da LC.247/81, alterada pela LC.535/88, acrescidos da gratificação nos termos da LC.467/86; reajuste nos termos do artigo 1º, inciso I, da LC.535/88 e abono piso-salarial, nos termos do artigo 5º, inciso I, da LC.535/88, conforme consta no Processo SE nº. 05295/73.

PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, concedida com fundamento no artigo 215 da Lei 10.261/68,:

a **FELIPA ANHESIN BUENO RIBEIRO -RG.4.750.311**, Professor I, SQC.II.QM, Padrão 29/D, EV.5, Tabela I, da EEPG Cel. Antonio Nogueira, em Paraguaçu Paulista -DS, de Paraguaçu Paulista, 90 dias referentes ao período de 18/02/63 a 16/02/68. Certidão nº 22/88. Optou em 03/06/88. Portaria de Licença-Prêmio expedida de acordo com o Despacho Normativo do Governador de 16, publicado em 17 e retificado a 24/11/76. (PULP 2566/78-DEA/DREM).

APOSTILAS DO DIRETOR

Declarando,

Na Portaria de 06, publicada a 09.04.87, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **BEATRIZ VIEIRA PERON-RG. 4.765.002**, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 38/E, EV.5, Tabela I, da EEPG (A) Manoel Joaquim Fernandes, em Garça-DE, de Garça, que, a interessada, por Apostila publicada a 06.02.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 70.256-1 constante do Proc.PJ 1005/85, 4ª Vara, SE 2088/85, em nome de Ruth Marquesini Moreira e outros, faz jus a partir de 09.04.87, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pela LC.499/86 e Decreto 26.610/87, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79 e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SP 10284/87.

Na Portaria de 13, publicada a 15.02.86 e apostilada por publicação de 03.05.86, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, GERSEI SANT'ANA NABUCO-RG.3.959.168, Professor III (Português), SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 27/E, EV.5, Tabela I, da EEPG Prof.Baltazar de Godoy Moreira, em Marília-DE, de Marília, que, a interessada, por Apostila publicada a 20.05.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 73.621-1 constante do Proc.PJ 956/85, 1ª Vara, SE 2554/85, em nome de Neiva Bento Bellini e outros, faz jus, a partir de 15.02.86, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pelo Decreto 24.629/86, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79; carga suplementar (20), incorporadas com fundamento no artigo 72, inciso I, da LC.444/85, e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SP 12681/68.

Na Portaria de 28, publicada a 30.01.87, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **NOEMIA DIAS PAIROS -RG.4.753.471**, Professor I, SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 35/E, EV.5, Tabela I, da EEPG Prof. Lourdes Pereira, em Assis-DE, de Assis, que a interessada, por Apostila publicada a 08.04.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 73.100-1 constante do Processo PJ 1179/85, 2ª Vara, SE 2597/85, em nome de Paulo N. Pereira de Souza e outros, faz jus, a partir de 30.01.87, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pela LC.499/86, Decreto 26.610/87, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79; carga suplementar (21), incorporadas com fundamento no artigo 72, inciso I, da LC.444/85, e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SP 31.754/66.

Na Portaria de 01, publicada a 05.08.86, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **NEUZA DE OLIVEIRA PACHECO-RG.4.413.149**, Professor I, SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 29/E, EV.5, Tabela I, da EEPG Prof.Dr. Antonio de Benedictis, em Cruzália-DE, de Assis, que, a interessada, por Apostila publicada a 08.04.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 73.100-1 constante do Proc.PJ.1179/85-2ª Vara, SE 2597/85, em nome de Paulo Nathanael Pereira de Souza e outros, faz jus, a partir de 05.08.86, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pelo Decreto 25.501/86, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79; carga suplementar (19), incorporadas com fundamento no artigo 72, inciso I da LC.444/85, e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SP 18.169/68.

Na Portaria de 19, publicada a 23.12.86, aposentando com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º da Lei 10.261/68, **TA WAKAKO CARLOTTA SANDOVAL-RG.5.510.620**, Professor I, SQC.II.QM, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 32/S, EV.5 Tabela I, da EEPG Gabriel Monteiro da Silva, em Marília-DE, de Marília, que, a interessada, por Apostila publicada a 18.03.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 77.698-1 constante do Proc.PJ.1120/85, 5ª Vara, SE 2378/85 em nome de Elvira Alvares Antenor e outros, faz jus a partir de 23.12.86, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5 da LC.247/81 alterada pelo Decreto 25.501/86, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79; carga suplementar (21), incorporadas com fundamento no artigo 72, inciso I, da LC.444/85 e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SP.41436/61.

Na Portaria de 06, publicada a 08.10.86, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **ETERGILIA RODRIGUES-RG.4.651.869**, Diretor de Escola, SQC.II do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 32/E, EV.5 Tabela I, da EEPG Prof. Maria Auxiliadora Ramos Rompão, em Ourinhos-DE, de Ourinhos, que, a interessada por Apostila publicada a 27.02.87, foi enquadrada a partir de 01.09.86, no Padrão 35/E, EV.5 Tabela I e faz jus, a partir de 08,

10.86, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão com base na Tabela I, da EV.5 da LC.247/81, alterada pelo Decreto 25.501/86, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79, conforme consta no Processo 135.671/68.

Na Portaria de 08, publicada a 12.03.85, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III § 1º, da Lei 10.261/68, **CARMELIA VIEIRA MASTULEVITIE-RG.1.974.592**, Professor I, SQC.II do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 19/D, EV.5, Tabela I, da EEPG Lucas Thomas Man, em Assis-DE, de Assis, que, a interessada, por Resolução SE de 18, publicada a 19.11.85, foi promovida por antiguidade do Grau D para o E, e faz jus, a partir de 12.03.85 aos proventos mensais, correspondentes a 51/60 do valor do Padrão na Tabela I e 07/60 do valor do Padrão na Tabela III, da EV.5 da LC.247/81, alterada pela LC.364/84 e Decreto 23.237/85, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 30, da LC.201/78, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da LC.260/81, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do valor dos proventos decorrentes de aplicação do artigo 30, da LC.201/78 e do valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o § 3º do artigo 178 da LC.180/78, acrescidos pelo artigo 2º, da LC.260/81 e o inciso III do artigo 178, da LC.180/78; alterado pelo artigo 1º da LC.209/79; carga suplementar (25), incorporadas com fundamento no artigo 56 da LC.201/78 e no artigo 59 da mesma LC, com nova redação dada pelo artigo 3º da LC.260/81, conforme consta no Processo SF 24.598/61.

Na Portaria de 02, publicada a 13.02.88, aposentando com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V da Emenda Constitucional 28/81, **MARISA DOS REIS PIRES-RG.2.716.133**, Coordenador Pedagógico, SQC.III do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 39/E, EV.5 Tabela I, da EEPG Prof.João Crisóstomo, em Garça-DE, de Garça, que, a interessada por Apostila publicada a 20.05.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 73621-1 constante do Proc.PJ 956/85- 1ª Vara, SE 2554/85 em nome de Neiva Bento Bellini e outros, faz jus a partir de 13.02.88, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I da EV.5 da LC.247/81, alterada pela 467/86 Decreto 28.068/87, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79 e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SF 37.116/68.

Na Portaria de 12, publicada a 14.03.86, e apostilada da por publicação de 25.02.87, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III § 1º, da Lei 10.261/68, **MARIA TEREZA GARCIA LORENCHINI-RG.3.073.412**, Professor I SQC.II do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 23/E, EV.5 Tabela I da EEPG Orestes Guimarães, em São Paulo- 5ª DE - DRECAP-2, que, a interessada, por Apostila publicada a 30.09.87 em virtude de Ação Judicial, constante do Processo PJ 1613/84-41-D, em nome de Nivaldo José Pompermayer e outros, faz jus a partir de 14.03.86, aos proventos mensais, correspondentes ao padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81 alterada pelo Decreto 25.501/86, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178 inciso I das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78 alterado pelo artigo 1º, da LC.209/79 e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Proc.SF 42.788/60.

Na Portaria de 17, publicada a 23.09.80, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, **JULIETA ARAUJO TUCUNDUVA FERREIRA-RG. 4.739.413**, Professor I, SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 52/D, da EEPG. Dona Carolina Francini Burali, em Assis-DE, de Assis, que a interessada, por Apostila publicada a 13.02.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 81904-1 constante do Proc.PJ 1194/85, 7ª Vara, SE 2901/87, em nome de Graciote Pie e outros, faz jus, a partir de 23.9.80, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela III, do Anexo I, da LC.180/78, alterado pelas Leis Complementares nºs 201/78 e 229/80, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78 e abono concedido pela LC.216/79, alterado pela LC.229/80, ficando-lhe ainda assegurado as condições previstas no artigo 26 das DT, da LC.180/78, e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SF 6811/56.

Na Portaria de 21, publicada a 23.08.85, e apostilada da por publicação de 05.12.86, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **JÁ CYRA CAETANO DA ROCHA FERREIRA-RG.4.755.253**, Assistente de Diretor de Escola, SQC.I, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 27/C, EV.5, Tabela I, da EEPG Dr.José Augusto de Carvalho, em Cândido Mota-DE, de Assis, que, a interessada, por Apostila publicada a 20.05.88, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível nº 73.621-1 constante do Proc.PJ 956/85, 1ª Vara, SE 2554/85, em nome de Neiva Bento Bellini e outros faz jus a partir de 23.08.85, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pela LC.403/85 e Decreto 23.765/85, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 1º da LC.209/79 e incidência dos adicionais sobre a sexta-parte, conforme consta no Processo SF 12.916/63.

Na Portaria de 20, publicada a 22.07.87, aposentando, com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81, **ALICE FERREIRA JORGE-RG.4.372.361**, Diretor de Escola, SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 40/D, EV.5, Tabela I, da EEPG Francisco Duarte, em Ibirama-DE, de Assis, que, a interessada, por Apostila publicada a 27.10.87, foi promovida por antiguidade, do Grau D para o E, e faz jus a partir de 22.07.87, aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV.5, da LC.247/81, alterada pelo artigo 25 da LC.467/86 acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe